



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 041/85

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 8, da quadra nº 31, no loteamento urbano desta cidade.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Excritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote nº 08 (oito), da quadra nº 31 (trinta e um), do loteamento urbano desta cidade, conforme requerimento do senhor FRANCISCO LUIZ FANTINEL, protocolado nesta Prefeitura sob nº 813/85, de 31 de outubro de 1985.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 8-B, com área de 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

| Lados | - | Comprimento |
|-------|---|-------------|
| 4B-4A | - | 8,00 m |
| 4A-5 | - | 30,00 m |
| 5 -5A | - | 8,00 m |
| 5A-4B | - | 30,00 m |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 de outubro de 1985.

Albino Scolaro

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 31 de outubro de 1985.

Osmar Checchi

Chefe de Gabinete